

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 026/2023, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE e Julimar Nogueira da Rocha.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: JULIMAR NOGUEIRA DA ROCHA SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 15.751.994/0001-55, sediada na Avenida 02 de Outubro, nº 787, Vila Erundina, CEP 75.712-220, Catalão/GO, Estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Julimar Nogueira da Rocha, portador do CPF nº 190.826.811-53 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão/GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de novembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2022034220, Pregão Presencial nº 019/2022, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência**, do contrato para **locação de 10 (dez) Máquinas Retroescavadeiras, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **04/11/2025 a 04/11/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de 10 (dez) Máquinas Retroescavadeiras para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 12 (doze) meses.	20.000	Horas	R\$ 154,00 p/hora trabalhada	R\$ 3.080.000,00 p/hora trabalhada
		10.000	Horas	R\$ 80,00 p/hora parada	R\$ 800.000,00 p/hora parada

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO


Rogério Pires  
Superintendente  
CONTRATANTE

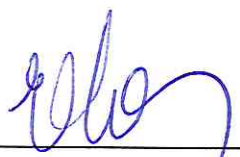
  
JULIMAR NOGUEIRA DA ROCHA SERVIÇOS

CNPJ: 15.751.994/0001-55

Nome do representante  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 205.427.746-07

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 61285048172